



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

INDICAÇÃO Nº 20/2023

Encaminhamento: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Assunto: Providências que especifica.

Autor Vereador: José Luiz de Oliveira

ENCAMINHE-SE
Sala das Sessões 07 | 02 | 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 159 do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo local, para que juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, procedam a estudos visando a possibilidade de **Implantação das Escolas Municipais em Tempo Integral em nosso município**, objetivando oferecer melhor e maior qualidade de ensino às nossas crianças e adolescentes, assim como proporcionar alternativas aos pais que atuam no mercado de trabalho.

JUSTIFICATIVA


A educação em tempo integral diz respeito a escolas ou instituições de ensino que oferecem ao estudante uma jornada quantitativa de processos de aprendizagem, ou seja, o aluno passa mais tempo na escola.

Essa modalidade de ensino atende mais e melhor as necessidades da criança e do adolescente oferecendo atividades complementares supervisionadas, como esportes, reforço escolar, aulas de música, de artes, de informática e outras.

Algumas vantagens do ensino em tempo integral são: melhorar o rendimento do aluno; liberar os pais para o trabalho; proporcionar melhor aproveitamento do tempo ocioso; afastar o risco social; possibilitando a orientação dos estudos e das tarefas.

Diante do exposto sugiro ao Chefe do Poder Executivo Municipal o empenho e os esforços necessários para Implantação das Escolas Municipais em Tempo Integral em nosso município.

Sala das Sessões, 07 de Fevereiro de 2023.


José Luiz de Oliveira
Vereador